

## EVOLUÇÃO SALARIAL

Categoria:

**SINDAPORT**

Deflatores:   ICV-DIEESE  
                  INPC-IBGE

março de 2017

*Este trabalho contém o estudo sobre o comportamento dos  
salários desde 01-junho-2016 até 30-maio-2017*

*Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nos  
reajustes obtidos pela categoria, de acordo com os dados  
fornecidos por sua entidade.*

## COMPORTAMENTO DOS SALÁRIOS

No caso dos trabalhadores desta categoria, fixamos como marco inicial para o acompanhamento dos salários o poder de compra que vigorava em 01-junho-2016 e comparamos a evolução dos salários com a evolução do ICV-DIEESE e do INPC-IBGE.

Podemos observar no quadro resumo, a seguir, que no período de 01-jun-16 a 30-mai-17 o ICV-DIEESE e o INPC-IBGE apresentaram uma variação de, respectivamente, 3,52% e 3,39%. Os salários, no mesmo período, foram reajustados em 0,00%.

Assim, em 30-maio-17, os salários mantêm apenas 96,60% do poder aquisitivo de 01-junho-16, segundo o ICV-DIEESE.

Para que os salários em 31-maio-17 retornem ao mesmo poder de compra de 01-junho-16, o reajuste necessário sobre os salários de maio de 2017 é de 3,52% pelo ICV-DIEESE e de 3,39% de acordo com o INPC-IBGE.

Reajuste salarial no período	0,00%
ICV-DIEESE acumulado no período	3,52%
Perda salarial até 31 de maio de 2017	-3,40%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2017	3,52%
INPC-IBGE acumulado no período	3,39%
Perda salarial até 31 de maio de 2017	-3,28%
Reajuste necessário em 01 de junho de 2017	3,39%

O gráfico em anexo permite visualizar a evolução do salário real no período considerado.

O salário real indica o patamar em que se encontra o poder de compra dos salários da categoria em relação ao estipulado na data-base anterior, considerando-se os dois deflatores utilizados.

**Período:** 1º de junho de 2016 até 30 de maio de 2017

**Categoria:** SINDAPORT

**Data-Base:** 1º de junho

( Base 01-jun-16 = 100 )

Mês/Ano	Salário Nominal		ICV-DIEESE		Salário Real	Perda Mensal	INPC-IBGE		Salário Real	Perda Mensal
	Reajuste	Índice	Mensal	Índice			Mensal	Índice		
jun-16	0,00%	100,00	0,45%	100,45	99,55	-0,45%	0,47%	100,47	99,53	-0,47%
jul-16	0,00%	100,00	0,21%	100,67	99,34	-0,66%	0,64%	101,11	98,90	-1,10%
ago-16	0,00%	100,00	0,36%	101,02	98,99	-1,01%	0,31%	101,43	98,59	-1,41%
set-16	0,00%	100,00	0,03%	101,05	98,96	-1,04%	0,08%	101,51	98,51	-1,49%
out-16	0,00%	100,00	0,37%	101,43	98,59	-1,41%	0,17%	101,68	98,35	-1,65%
nov-16	0,00%	100,00	0,28%	101,71	98,32	-1,68%	0,07%	101,75	98,28	-1,72%
dez-16	0,00%	100,00	0,12%	101,83	98,20	-1,80%	0,14%	101,89	98,14	-1,86%
jan-17	0,00%	100,00	1,04%	102,89	97,19	-2,81%	0,42%	102,32	97,73	-2,27%
fev-17	0,00%	100,00	-0,14%	102,75	97,33	-2,67%	0,24%	102,57	97,50	-2,50%
mar-17	0,00%	100,00	0,25% (*)	103,00	97,08	-2,92%	0,30% (*)	102,88	97,21	-2,79%
abr-17	0,00%	100,00	0,25% (*)	103,26	96,84	-3,16%	0,25% (*)	103,13	96,96	-3,04%
mai-17	0,00%	100,00	0,25% (*)	103,52	96,60	-3,40%	0,25% (*)	103,39	96,72	-3,28%
Reajuste										
Necessário em 1 de junho de 2017			3,52%				3,39%			

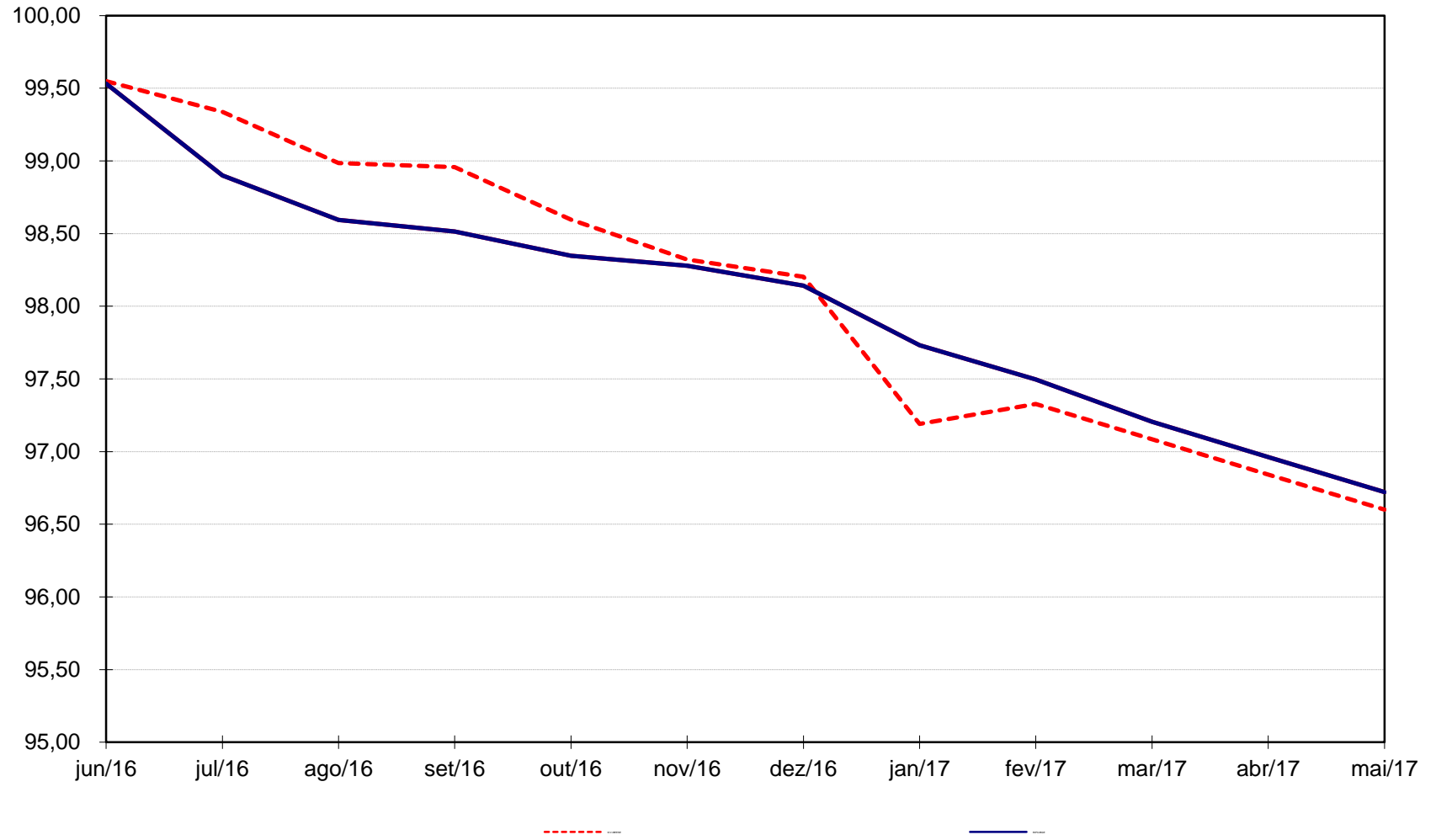
(\*) Estimativa

28/03/2017 14:27

Fonte: 1. DIEESE  
2. SINDAPORT

Elaboração: DIEESE

### Evolução do Salário Real SINDAPORT



## **NOTAS TÉCNICAS**

### **DEFLATOR**

Índice de preços utilizado para atualização do poder de compra de um determinado valor nominal, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

### **EVOLUÇÃO SALARIAL**

Para conhecer a evolução dos salários em um determinado período de tempo é preciso localizar o momento em que o nível salarial que deveria ser mantido tenha sido fixado pelas partes ou pela Justiça do Trabalho.

Normalmente, este patamar salarial é determinado na data-base da categoria. Deve-se, então, estabelecer a comparação entre o comportamento dos salários e o comportamento dos preços no decorrer desse período.

Essa comparação permite aferir se ocorreram perdas salariais e, neste caso, qual o reajuste necessário para recuperar o poder aquisitivo que vigorava antes da corrosão imposta pela inflação, ou se existem aumentos reais de salários.

### **SALÁRIO NOMINAL**

É o valor monetário do salário, a quantia em dinheiro recebida pelo trabalhador.

### **SALÁRIO REAL**

É o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à evolução dos preços (custo de vida).

### **PERDA SALARIAL**

É a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.

### **REAJUSTE SALARIAL**

É o percentual que deve ser aplicado sobre os salários para que seja recomposto o poder de compra inicial. É a diferença entre a evolução dos preços e a evolução dos salários.